

## REGULAMENTAÇÃO DE RESSARCIMENTOS

Prezados (as):

A Presidência da Federação Gaúcha de Judô, vem por meio deste comunicar o formato da campanha dos ressarcimentos que porventura poderão ser realizados para professores, entidades ou filiados:

### **Ressarcimentos de inscrições para faixas pretas da FGJ:**

Realizaremos a devolução dos valores pagos mediante comunicado por e-mail, sendo aceita a solicitação que for enviada antes do início do primeiro curso do ano de inscrição. Realizaremos o ressarcimento de 90% do valor pago, sendo 10% cobrados a título de taxa administrativa. Os candidatos que solicitarem o cancelamento da inscrição após o início dos cursos, poderão reaproveitar a taxa no ano subsequente.

### **Ressarcimento de inscrições referentes aos cursos de capacitação e formação:**

Realizaremos a devolução dos valores pagos mediante comunicado por e-mail, sendo aceita a solicitação que for enviada antes da primeira aula do referido curso. Realizaremos o ressarcimento de 90% do valor pago, sendo 10% cobrados a título de taxa administrativa.

### **Ressarcimentos de despesas gerais:**

A Federação Gaúcha de Judô, realizará os ressarcimentos pré-combinados, através da entrega de documentos fiscais ou documentos equivalentes das despesas.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



**Luiz Bayard Martins dos Santos**  
Presidente da Federação Gaúcha de Judô